

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 064 – MAI/2022

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR MARIA PENHA HENRIQUE VIDAL do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A), com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 05 de Maio de 2022.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o(a) Senhor(a) MARCELO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A), com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE SANEAMENTO, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuitégi, 05 de Maio de 2022.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do município, em razão do retorno de férias do Conselheiro Tutelar ROSALVA DO NASCIMENTO GOMES, em conformidade com a PORTARIA GAPRE nº 080/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2022, em conformidade com a Portaria GAPRE nº 080/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 05 de Maio de 2022.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) do CPF: ***.964.334-**, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do município, por ter concorrido na última eleição realizada neste município e ter ficado em suplência, cuja nomeação se dá em decorrência do afastamento temporário da conselheira tutelar Gilvanice Valentim de Melo Taveira, por motivo de férias atinentes ao ano de 2021, gozadas entre os dias 05 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 05 de Maio de 2022.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001.2022.

Cuitegi/PB, 28 de março de 2022.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa: **HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES – ME – CNPJ 19.613.392/0001-92 - R\$ 38.500,00** – Trinta e oito mil e quinhentos reais, representados por 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 – (Três mil e quinhentos reais), período compreendido de abril a dezembro de 2022, R\$ 3.500,00 – Três mil e quinhentos reais para prestação de contas anual e R\$ 3.500,00 – Três mil e quinhentos reais, para a elaboração de proposta orçamentária – exercício subsequente, empresa idônea representada por Responsável Técnico muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços já prestados, comprovados regionalmente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado na região.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

1º Secretário – Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001.2022

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001.2022, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de abril a dezembro de 2022; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES – ME – CNPJ 19.613.392/0001-92 - R\$ 38.500,00** – Trinta e oito mil e quinhentos reais.

Cuitegi/PB, 01 de abril de 2022.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001.2022.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, na análise, emissão e geração do sagres captura e informações diárias, acompanhamento da execução da Lei do plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e a elaboração do RGF, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria administração, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, período compreendido de abril a dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

SOLICITAÇÃO: Mesa Diretora.

RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 01.04.2022.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA – Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 064 – MAI/2022
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022